



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Luiz Eduardo Serpa dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PORTARIA Nº 579, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Altera parcialmente a Portaria 085 do Conselho Municipal Educação - CME, de 15 de Janeiro de 2025, mandato 2024/2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício CME nº 036/2025 do Conselho Municipal de Educação-CME,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a sra. **Monike da Silva Barreto Pontes**, em substituição a sra. **Fernanda Pinheiro da Silva Fernandes**, como representante dos Professores em Exercício da Rede Pública Municipal para completar o mandato; sem ônus para a municipalidade e até ulterior deliberação,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito



PORTARIA Nº 581, DE 09 DE JULHO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os nomes abaixo para compor o mandato do Conselho Municipal do Idoso - CMI de acordo com a Lei n.º 1.435, de 06 de maio de 2015, para o mandato 2024/2025.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Héllya Maria Assunção Castelar Trindade

Suplente: Lavinia dos Santos Afonso

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Rejane Rison Machado Gomes

Suplente: Selma de Souza Godinho Barbosa

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Alarcon Ramos Lins

Suplente: Lucas Silva Rodrigues Machado

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: Ronaldo de Souza Barcelos

Suplente: Idalena da Silva Francisco



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Titular: Ana Paula Pains de Oliveita Talon
Suplente: João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

6 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Titular: Rodrigo de Oliveira Santana
Suplente: Alessandro Marins Ferreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO A IDOSOS
NA MODALIDADE ASILAR

1 - AMAR OBRAS SOCIAIS
Titular: Eliete Alves do Nascimento
Suplente: Joana D’Arque Gonçalves Ferreira

2 - ASSOCIAÇÃO LULU MACHADO – “LAR DOS IDOSOS”
Titular: Gilçara do Carmo Carvalho
Suplente: Leyla Rodrigues de Macedo

REPRESENTANTES IDOSOS REFERENCIADOS NOS SERVIÇOS DA
REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO

3 - CENTRO DE ATENÇÃO À MELHOR IDADE - CEDAMI
Titular: Roseny Felles da Silva
Suplente: Gesilda dos Santos Gomes

**4 - REPRESENTANTES DE CLUBE DE SERVIÇOS/ORDEN DOS
ADVOGADOS DO BRASIL/ 34º SUBSEÇÃO DA OAB/SF**
Titular: Vinícius Pontes Berriel
Suplente: Gleisson Gil dos Santos Silva

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

5 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ESPERANÇA
Titular: Ednaldo Noé de Alvarenga
Suplente: Sabrine carvalho

6 - ASSOCIAÇÃO/PRODUTORES E AMIGOS DE BOA ESPERANÇA
Titular: Reginaldo Amaral de Almeida
Suplente: Zilneia Stellet Ribeiro

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 24/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2025,

CONSIDERANDO o prazo previsto no Art. 69 da Lei nº13.019/2014, que estabelece o prazo para a organização da sociedade civil (OSC) prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos em parcerias com a administração pública

CONSIDERANDO a Legislação Federal e a Instrução Normativa nº01/2022 da CGM, que padroniza a implementação e visa garantir a proteção dos dados pessoais em todas as áreas da administração municipal.

CONSIDERANDO a Resolução de nº 109/2009 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Esta resolução é um documento fundamental para a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), definindo e classificando os serviços socioassistenciais em níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (de média e alta complexidade).

CONSIDERANDO a Resolução de nº 17/2011 do CNAS, que trata da composição das equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ratificando categorias profissionais de nível superior já definidas e reconhecendo outras para atender especificidades dos serviços socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 580/2020 do MDS, que trata das transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, provenientes de emendas parlamentares, de programações orçamentárias próprias e outras indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO os Relatórios e os Pareceres da Gestão de Parcerias e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias.

RESOLVE:

Art.1º - Reprovar a Prestação de Contas do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima referente a Emenda Parlamentar de Espelho de Programação nº 330480520230001 – GND3 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 09 de julho de 2025.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

Com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º043/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS.

A Câmara Municipal de São Fidélis/RJ, em conformidade com Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**, podendo os interessados apresentarem proposta de preços, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Início do prazo para apresentação da Proposta de Preços: 03/04/2025 10:00.
Fim do prazo para apresentação da Proposta de Preços: 15/04/2025 09:00.
Início da disputa 15/04/2025 10:00

A proposta de preços deverá ser protocolada exclusivamente através do site <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Câmara Municipal de São Fidélis em <https://www.cmsaofidelis.rj.gov.br/> ou através do site <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras ou Licitações no endereço físico ou eletrônico acima mencionados ou pelo e-mail: licitacao@saofidelis.rj.leg.br.

São Fidélis, 01 de abril de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 09 de julho de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito